

DECRETO Nº 1.232/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
(DÉCIMO SEXTO DECRETO MUNICIPAL CORONAVÍRUS)

RECEPCIONA O DECRETO ESTADUAL Nº 55.240/2020, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 55.705, de 04 de janeiro de 2021, que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual.

CONSIDERANDO a classificação do município de Santa Tereza, no Portal do Governo do Estado do Distanciamento Controlado, a contar do dia 05 de janeiro de 2021, como BANDEIRA VERMELHA, que caracteriza RISCO ALTO:

DECRETA:

**DA RECEPÇÃO AO DECRETO ESTADUAL Nº 55.240/2020, BEM COMO SUAS
ALTERAÇÕES POSTERIORES**

Art. 1º Fica recepcionado, no que couber, em especial no que se refere as medidas de prevenção e enfrentamento à epidemia do COVID-19, do funcionamento dos estabelecimentos e das atividades e serviços essenciais e não essenciais, o Decreto Estadual nº 55.240/2020, bem como as alterações posteriores, em especial, pelo Decreto Estadual nº 55.705, de 04 de janeiro de 2021, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. Além das medidas permanentes, de aplicação obrigatória independente da atividade, deverão ser observadas as medidas segmentadas, de

aplicação conforme protocolos específicos para a Bandeira Final definida para a Macrorregião Serra, qual seja a Bandeira Vermelha.

Art. 2º Eventuais omissões ou exceções à aplicação deste Decreto serão definidas pelo Prefeito em momento oportuno.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GISELE CAUMO
PREFEITA MUNICIPAL